

SEAD UFRGS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 19, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
UAB/UFRGS

A Secretaria de Educação a Distância (SEAD) comunica aos interessados e regulamenta o processo para seleção de bolsistas para constituir equipe multidisciplinar da UAB/UFRGS.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital rege o processo de seleção temporária e de cadastro reserva de bolsistas com a finalidade de constituir equipe multidisciplinar da UAB/UFRGS para atuação em projetos da SEAD.
- 1.2. A atuação como bolsista da equipe multidisciplinar UAB/UFRGS não originará qualquer vínculo empregatício com a UFRGS, tendo por base a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e Decisão nº 210 e 211/2017-CONSUN/UFRGS.
- 1.3. Ao bolsista da equipe multidisciplinar é vedado o acúmulo de bolsas UFRGS que tenham por base a Lei Federal nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e de recursos descentralizados oriundos da CAPES, CNPq e FNDE.
- 1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.
- 1.5. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser contemplados, no período de vigência deste Edital, respeitada a ordem de classificação para a vaga, nos seguintes casos: desistência, inaptidão do candidato selecionado, ou surgimento de novas vagas para o mesmo fim.

2. DAS VAGAS e ATRIBUIÇÕES

- 2.1. Para a atuação na equipe multidisciplinar UAB/UFRGS, são disponibilizadas 01 (uma) vaga e cadastro de reserva em áreas assim especificadas:
 - a) Área Suporte Pedagógico às Plataformas institucionais da UFRGS:
 - Suporte à comunidade acadêmica quanto ao uso das plataformas institucionais por meio do atendimento via e-mail, contato telefônico e presencial.
 - Apoio em capacitações da SEAD sobre a plataforma Moodle, auxiliando o(s) ministrante(s).
 - Apoio na elaboração de materiais educacionais digitais.
 - Elaboração de relatórios e análise de atendimentos.
 - Realização de testes com a plataforma Moodle.



SEAD UFRGS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- 2.2. O(s) bolsista(s) deverá(ão) apresentar relatório das atividades realizadas no último mês da vigência da bolsa ou quando solicitado.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1. São requisitos exigidos aos candidatos à bolsista para constituir a equipe multidisciplinar da UAB/UFRGS:

- Ser aluno regular, devidamente matriculado em cursos de graduação da UFRGS, preferencialmente de Licenciatura.
- Possuir conhecimentos básicos em informática, bem como ter vivência como monitor na plataforma Moodle, ou capacitação/formação sobre ambiente Moodle.
- Possuir experiência no desenvolvimento de materiais educacionais digitais.
- Ter habilidade para atendimento ao público e uma boa expressão oral e escrita.
- Ter disponibilidade de dedicação de 20 horas semanais ao projeto de acordo com o horário de expediente da Coordenação Acadêmica da Secretaria de Educação a Distância (SEAD).

4. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

- 4.1. A remuneração será realizada por meio de bolsa, paga diretamente pela Fundação que administra os recursos descentralizados do projeto.
- 4.2. O valor da bolsa mensal será de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.
- 4.3. O período de atuação será de 12(doze) meses, podendo ser renovado até a vigência final do projeto mediante interesse da coordenação e do próprio bolsista. O início da vigência da bolsa ocorrerá após os trâmites internos e assinatura do termo de compromisso do bolsista e Fundação de Apoio. A previsão de início das atividades é para o mês de fevereiro de 2019.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do e-mail daisy.schneider@sead.ufrgs.br e deverá conter os documentos (salvos no formato .pdf): currículo no formato Lattes, histórico do curso, comprovante de matrícula. O(a) candidato(a) pode enviar, complementarmente, certificado ou atestado de capacitação/formação relativo ao ambiente Moodle, bem como atestado de participação como monitor a distância.
- 5.2. Período de inscrição: **de 27 de novembro a 03 de dezembro de 2018.**
- 5.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

- 5.4. As inscrições que estiverem de acordo com o disposto pelo presente Edital serão deferidas e homologadas a partir do dia 04 de dezembro de 2018.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção formada por docentes e/ou técnicos administrativos da SEAD da UFRGS.
- 6.2. A seleção ocorrerá por meio de análise de currículos e de entrevista com teste prático. As **entrevistas** serão realizadas nos **dias 05 e 06 de dezembro de 2018**, na Coordenação Acadêmica da SEAD/UFRGS, sala 214, Anexo III (Campus Centro).
- 6.3. A avaliação curricular será a descrita a seguir, com a respectiva pontuação:
- a. Histórico escolar relacionado às atividades pretendidas no setor (2 pontos).
 - b. Experiência prévia comprovada relacionada às atividades pretendidas no setor, conforme item 2.1 (8 pontos).

Esta fase é eliminatória. Serão selecionados para a entrevista até 15 candidatos com nota maior que 7,5. A nota máxima da avaliação curricular será 10,0 pontos.

- 6.4. O agendamento das entrevistas ocorrerá no mesmo documento da divulgação das inscrições homologadas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação no site disposto no subitem 8.1 do Edital.
- 6.5. A avaliação da entrevista com teste prático e levará em conta os seguintes aspectos, totalizando 10,0 pontos:
- Experiência comprovada relacionada às atividades pretendidas no setor (4 pontos)
 - Expressão escrita e facilidade de comunicação (4 pontos)
 - Postura proativa, disponibilidade e vontade de aprender (2 pontos).
- 6.6. Aos candidatos selecionados, poderá ser solicitada a comprovação das informações do currículo e cópia de documentos pessoais para implementação da bolsa.
- 6.7. Será considerado eliminado do processo de seleção o candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido por este Edital, bem como não apresentar disponibilidade de horários compatíveis com o funcionamento do setor e com as atividades acadêmicas do candidato.
- 6.8. A pontuação final terá um total máximo de 20,0 pontos. A classificação dar-se-á por ordem decrescente das pontuações obtidas na avaliação do currículo e da entrevista com teste prático. Será selecionado um candidato melhor classificado, sendo que os sete (7) posteriores ficam classificados como suplentes.



SEAD UFRGS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

6.9. Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga, serão adotados critérios para desempate, na seguinte ordem:

- apresentar maior conhecimento técnico com o Moodle;
- apresentar capacitação/formação em ambiente Moodle;
- apresentar experiência em desenvolvimento de materiais educacionais digitais.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação e divulgação do Edital	27 de novembro de 2018
Período de inscrição	27 de novembro a 03 de dezembro de 2018
Homologação das inscrições	04 de dezembro de 2018
Realização das entrevistas	05 e 06 de dezembro de 2018
Divulgação do resultado preliminar	06 de dezembro de 2018
Prazo para recurso	07 a 10 de dezembro de 2018
Divulgação do resultado final após análise dos recursos	11 de dezembro de 2018

8. DO RESULTADO

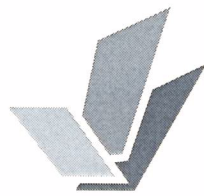
8.1. A divulgação dos resultados ocorrerá na página eletrônica da SEAD/UFRGS [http://www.ufrgs.br/sead\(ServiçosSEAD>oportunidades\)](http://www.ufrgs.br/sead(ServiçosSEAD>oportunidades)) e Fundação de Apoio, conforme cronograma do Edital, item 7.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá recurso ao resultado preliminar deste edital no prazo estabelecido no item 7.
- 9.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, em despacho fundamentado, para o e-mail daisy.schneider@sead.ufrgs.br disposto no subitem 5.1.
- 9.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulados neste Edital.
- 9.4. Os recursos serão julgados pela comissão de que trata o subitem 6.1 do Edital.
- 9.5. A resposta do recurso será enviada diretamente ao e-mail do candidato e, depois será divulgado o resultado final da seleção.
- 9.6. O resultado final do processo, após análise dos recursos, será divulgado através do endereço eletrônico constante no subitem 8.1 e data constante no item 7 do Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O prazo de validade deste edital será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final.



SEAD UFRGS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- 10.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site <http://www.ufrgs.br/sead> (Serviços SEAD>oportunidades) e Fundação de Apoio, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.3. Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 10.4. A SEAD reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.
- 10.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.
- 10.6. A condição de bolsista de cada um dos selecionados por este Edital como bolsista para constituir equipe multidisciplinar da UAB/UFRGS fica condicionada à liberação, pela CAPES, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.
- 10.7. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela comissão de avaliação deste edital e, em segunda instância, pelo Secretário da SEAD.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2018.

Laura Wunsch

Vice-Secretária de Educação a Distância
[o original encontra-se assinado na SEAD/UFRGS]